



## ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS. 2ª SESSÃO LEGISLATIVA. 19ª LEGISLATURA. MANAUS, 31 DE MARÇO DE 2020. PRESIDENTE: DEPUTADO JOSUÉ NETO.

Às dez horas do dia trinta e um de março do ano dois mil e vinte foram abertos os trabalhos sob a Presidência do parlamentar **JOSUÉ NETO**, com as presenças dos deputados: Abdala Fraxe, Adjuto Afonso, Alessandra Campêlo, Álvaro Campelo, Augusto Ferraz, Belarmino Lins, Cabo Maciel, Carlinhos Bessa, Delegado Péricles, Dermilson Chagas, Doutor Gomes, Doutora Mayara, Fausto Júnior, Felipe Souza, Josué Neto, Joana Darc, João Luiz, professora Therezinha Ruiz, Ricardo Nicolau, Roberto Cidade, Saullo Vianna, Serafim Corrêa, Sinésio Campos e Wilker Barreto. Não havendo EXPEDIENTE a relatar, **na Ordem do Dia, foi anunciada a Pauta constante dos seguintes Projetos de: Lei n.s: 125/20 de autoria Coletiva; 127, 128/20, do tribuno Saullo Vianna (estes em terceiro dia); 130/2020, do deputado Álvaro Campelo** “Dispõe sobre a isenção, para os servidores públicos das áreas da saúde e da segurança, no âmbito do Estado do Amazonas, das tarifas para utilização de transportes coletivos municipal e intermunicipal nos modais terrestres e aquaviários”; **131/20, do deputado Sinésio Campos** “Determina a proibição de venda dos produtos de higiene e alimentícios na forma que menciona, em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID 19)”; **132, 133, 134, 135/20, do deputado Delegado Péricles** “Dispõe, sobre a obrigatoriedade de os hotéis, pousadas e estabelecimentos similares, instalados no Estado do Amazonas, informarem à Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – FVS/AM, acerca da chegada de hóspedes oriundos de fora do Estado, durante a situação de emergência do COVID-19); “Suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados, durante o período de calamidade pública, em decorrência do surto de Coronavírus – COVID-19”; “Dispõe sobre a transparência nos contratos emergenciais firmados pela Administração Pública estadual, em razão da situação de calamidade pública, decorrente da epidemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Amazonas”; “Torna obrigatória, durante o período de calamidade pública, em decorrência do surto de Coronavírus – COVID19, a sinalização de distância mínima de 1 (um) metro em filas de Supermercados, Hipermercados, lojas de conveniência, farmácias e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO - 439.270.092-53 EM 28/05/2020 09:46:40

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 28/05/2020 09:48:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 484AD6200004357A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



estabelecimentos congêneres”; **136/20, do deputado João Luiz** “Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública”; **137/20, oriundo da Mensagem Governamental n. 39/2020** “Concede remissão e anistia do ICMS e dispõe sobre a revogação e reinstauração de benefícios fiscais ou financeiro fiscais concedidos em desacordo com a alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, na forma prevista no Convênio ICMS 190/17”; **138/20, oriundo da Mensagem Governamental n. 40/2020** “Autoriza o Poder Executivo a conceder parcelamento e redução de juros e multas relativos às contribuições à UEA, FTI, FMPES e FPS, na forma e nas condições que especifica”; **139/20, oriundo da Mensagem Governamental n. 41/2020** “Dispõe sobre a aquisição emergencial de insumos produzidos pelos produtores cadastrados no Edital n.º 003/2019, da Agência de Desenvolvimento Sustentável, a serem doados para as Instituições cadastradas nos bancos de dados da SEJUSC, SEAS e FPS, para atender a parcela da população suscetível aos riscos ocasionados pela falta de segurança alimentar, bem como garantir alimentação no período da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), bem como do remanejamento temporário de parte dos recursos destinados ao Programa de Regionalização da Merenda Escolar para distribuição de kits de alimentos, com os itens que compõem o programa e dá outras providências” (estes em primeiro dia). **Em seguida foi a votos os requerimentos de Pedido de Urgência das seguintes matérias: Projeto de Emenda Constitucional n 03/20, da Mensagem Governamental 38/20, do deputado Adjuto Afonso** “Inclui o artigo 64 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Recebeu Parecer Favorável pela Admissibilidade da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Relatora: Deputada Joana Darc) Prazo para tramitação em pauta durante 01 (uma) reunião. (Primeira reunião em que o Projeto consta de Pauta). (Regime de Urgência)”; **Projeto de Lei 02/20, da Mensagem Governamental 38/20, do tribuno Abdala Fraxe** “Dispõe sobre a adoção de medidas de caráter emergencial de gestão financeira, orçamentária e fiscal para combater os impactos econômicos da pandemia do novo Coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual. Prazo para tramitação em pauta durante 01 (uma) reunião. (Primeira reunião em que o Projeto consta de Pauta). (Regime de Urgência)”; **Projeto de Lei 03/20, oriundo do TCE, do deputado Roberto Cidade** “Altera e inclui dispositivos na Lei n. 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Prazo para tramitação em pauta durante 01 (uma) reunião. (Primeira reunião em que o Projeto consta de Pauta). (Regime de Urgência)”; **de Decreto Legislativo 15/20,**





**oriundo da Mesa Diretora, da deputada professora Therezinha Ruiz** “Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no Estado do Amazonas, nos termos da solicitação do Governador do Estado do Amazonas, com efeitos até o dia 31/12/2020, em razão da pandemia da COVID-19, encaminhada por meio da Mensagem nº 38, de 26 de março de 2020. Prazo para tramitação em pauta durante 01 (uma) reunião. (Primeira reunião em que o Projeto consta de Pauta). (Regime de Urgência)”. **Em Questão de Ordem os deputados: Alessandra Campêlo** solicitou Regime de Urgência para o Projeto de Lei que autorizava a ADS a comprar os produtos rurais da merenda escolar e incluir os quites que seriam distribuídos as famílias de alunos matriculados na rede pública de ensino; em seguida a oradora passou a presidir os trabalhos, solicitando que o Apoio Legislativo disponibilizasse o referido requerimento para receber assinatura eletrônica de subscrição dos deputados que de forma unanime demonstraram essa intenção; **doutora Mayara** solicitando Regime de Urgência para o requerimento n 1451 de sua autoria, que postergava o desconto das taxas bancárias de aposentados e servidores públicos, fato que foi sugerido pela Mesa para votação posterior, dessa forma foi acatado pela autora; **Dermilson Chagas** solicitando que fosse incluído na Pauta Projeto de sua autoria que travava dos consignados; da mesma forma a Mesa o convenceu para que todos os Projetos de Lei ficassem para o dia seguinte somente fossem tratados assuntos relacionados a pandemia. **Neste instante o deputado Josué Neto voltou a presidir a reunião**, colocando a disposição de seus pares a votação das matérias da Pauta Extra que tratava da calamidade pública. **Efetuada a leitura do Projeto de Decreto Legislativo n. 15/20, oriundo da Mesa Diretora** “Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no Estado do Amazonas, nos termos da solicitação do Governador do Estado do Amazonas, com efeitos até o dia 31/12/2020, em razão da pandemia da COVID-19, encaminhada por meio da Mensagem nº 38, de 26 de março de 2020”. Com Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional (Relator: Deputado Roberto Cidade); **foi o mesmo posto em votação; para discutir o tribuno Serafim Corrêa** ressaltou que na leitura da mesma não ficava esclarecido a contemplação da Emenda Aditiva; daí perguntar se estava garantido a inclusão do artigo 2 e seus 5 parágrafos. Na sequência foi informando pela Mesa que no âmbito municipal a Lei já estava em vigor e que não sabia informar se constava na





Mensagem Governamental; no ensejo ressaltou que ao Parlamento cabia fazer a constituição dos nomes e aprovar. **Continuando encaminharam favoravelmente a matéria os tribunos: Wilker Barreto, Sinésio Campos, Joana Darc, doutora Mayara, Álvaro Campelo e Alessandra Campêlo, João Luiz, Doutor Gomes, Belarmino Lins, Dermilson Chagas, Cabo Maciel, Roberto Cidade e Serafim Corrêa; desta forma foi a matéria aprovada por unanimidade. Em Votação a Pauta III e em Discussão Geral e Votação em Primeiro Turno o Projeto de Lei Complementar n 03/20 oriundo do TCE “Altera e inclui dispositivos na Lei n. 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e dá outras providências”.** Com Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Assuntos Econômicos; e de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos (Relator: Deputado Ricardo Nicolau); **para discutir o deputado Serafim Corrêa** questionou do que se tratava a matéria; sendo esclarecido pelo Líder da Casa que se tratava apenas de uma autorização para que o TCE pudesse se reunir virtualmente; no ensejo também recebeu a comunicação de que o Segundo Turno e a Redação Final seriam votados simbolicamente; **após foi o mesmo aprovado. Posta em Votação a Pauta V e em Discussão Geral e Votação Única, o Projeto de Lei 129/20, oriundo da Mensagem 38/20 “ALTERA, na forma que especifica, a Lei n° 3.584, de 29 de dezembro de 2010 e a Lei n° 2.826, de 29 de setembro de 2003, e dá outras providências”.** Com Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Assuntos Econômicos; de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos; e de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional (Relator: Deputado Carlinhos Bessa); **em discussão o deputado Wilker Barreto** se havia emendas ao projeto; sendo informando pelo Líder da Mesa que segundo a Procuradoria não haviam Emendas. **Com a palavra o deputado Serafim Corrêa** afirmando ter protocolado emendas ao referido Projeto que estavam de posse do relator. Neste momento a reunião foi suspensa para averiguar a situação. **Reaberto os trabalhos em Questão de Ordem o tribuno Serafim Corrêa** reportando-se ao Projeto de Lei Complementar n 03/20, oriundo do TCE, o qual observara que não se tratava apenas de autorização para reuniões virtuais conforme havia sido informando pela Mesa; daí ressaltar necessário a discussão ampla da matéria antes da aprovação em Segundo Turno e Redação Final; sendo acatado pela Mesa. **Continuando em votação a Pauta V e em Discussão Geral e Votação Única, do Projeto de Lei 129/20, da Mensagem Governamental 38/20, a mesma recebeu aprovação unanime; bem como sua redação final da Pauta n VI. Posto em votação a Pauta VII e em Discussão Geral e**





**Votação em Primeiro Turno o Projeto de Lei Complementar n. 02/2020, oriundo da Mensagem Governamental n. 38/2020** “Dispõe sobre a adoção de medidas de caráter emergencial de gestão financeira, orçamentária e fiscal para combater os impactos econômicos da pandemia do novo Coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual. Recebeu emendas dos Deputados Dermilson Chagas, Serafim Corrêa e Wilker Barreto”. Com Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Assuntos Econômicos; e de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos Favorável ao projeto, rejeitando as emendas apresentadas (Relator: Deputado Fausto Junior) **a qual recebeu emendas dos deputados Serafim Corrêa e em parceria Wilker Barreto e Dermilson Chagas.** Em seguida este primeiro questionou sobre o valor do saldo em caixa do Governo em 31 de dezembro de 2019; assim como ponderou sobre a necessidade de apoio às empresas que estavam paradas por causa da pandemia; **recebendo apoio favorável dos deputados Wilker Barreto e Felipe Souza, e encaminharam contrário às emendas os tribunos: Fausto Júnior e Joana Darc;** esta sugeriu que as emendas fossem apresentadas posteriormente como um indicativo ao Governo; **em seguida a emenda foi rejeitada com cinco votos a favor dos deputados: Serafim Corrêa, Wilker Barreto, Dermilson Chagas, Felipe Souza e Sinésio Campos; e votos contrários dos tribunos: Abdala Fraxe, Adjuto Afonso, Alessandra Campêlo, Álvaro Campelo, Cabo Maciel, Carlinhos Bessa, Delegado Péricles, Josué Neto, Fausto Júnior, Doutor Gomes, Joana Darc, Doutora Mayara, Ricardo Nicolau, Roberto Cidade, Saullo Vianna e Augusto Ferraz.** Na sequência foi a voto a Emendas dos parlamentares Wilker Barreto e Dermilson Chagas; sendo que o primeiro fez a defesa em prol de garantir o pagamento atrasado dos profissionais da saúde; **após recebeu encaminhamento contrário de vários deputados; fato que fez a Emenda ser rejeitada pela maioria, exceto pelos deputados: Serafim Corrêa, Dermilson Chagas e Wilker Barreto.** Neste momento foi colocado em Votação em Discussão e Votação em Primeiro Turno o referido projeto; sendo aprovado com três votos contrários dos deputados: Serafim Corrêa, Wilker Barreto e Dermilson Chagas. Prosseguindo posto em votação às Pautas VIII e IX, contando respectivamente em Discussão e Votação em Segundo Turno, assim como a Redação Final do Projeto de Lei n 02/20; as quais também foram aprovadas. Posto em Votação às Pautas X e XI, contando respectivamente em Discussão Geral e Votação Única, assim como a Redação Final do Projeto de Lei n 139/20, da Mensagem Governamental 41/20 “Dispõe sobre a





aquisição emergencial de insumos produzidos pelos produtores cadastrados no Edital n.º 003/2019, da Agência de Desenvolvimento Sustentável, a serem doados para as Instituições cadastradas nos bancos de dados da SEJUSC, SEAS e FPS, para atender a parcela da população suscetível aos riscos ocasionados pela falta de segurança alimentar, bem como garantir alimentação no período da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), bem como do remanejamento temporário de parte dos recursos destinados ao Programa de Regionalização da Merenda Escolar para distribuição de kits de alimentos, com os itens que compõem o programa e dá outras providências.” Com Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Assuntos Econômicos; de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos; e de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional (Relator: Deputado Fausto Junior); **ambas foram aprovadas. Após a pauta XII foi colocada em apreciação a Discussão Geral em Primeiro Turno da PEC n 03/20, da Mensagem Governamental 38/20** “Inclui O Artigo 64 Ao Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias. Recebeu Parecer Favorável Pela Admissibilidade Da Comissão De Constituição, Justiça E Redação (Relatora: Deputada Joana Darc)”. Com Parecer Da Comissão Especial Favorável Juntamente Com A Emenda Coletiva Apresentada, Rejeitando As Demais Emendas Apresentadas Pelos Deputados Wilker Barreto, Dermilson Chagas E Serafim Corrêa (Relator: Deputado Augusto Ferraz); **para discuti-la os deputados: Serafim Corrêa** fez a defesa de sua emenda que agregava à coletiva entre outros órgãos, a UEA; **daí receber apoio de seus pares Wilker Barreto, Sinésio Campos e Dermilson Chagas**; sendo que a mesma recebeu encaminhamento contrário da líder do Governo e garantiu que aquela Universidade contemplava os direitos no quesito “função educacional”; assim como solicitou a priorização dos recursos para a saúde; por fim foi a Emenda **rejeitada**. Em seguida foi votada a Emenda Conjunta dos deputados **Wilker Barreto e Dermilson Chagas**, a qual contemplava tão somente a UEA, **sendo rejeitada pela maioria e recebido voto de abstenção do deputado Josué Neto**, por fim, foi a matéria votada e aprovada. Neste momento voltou para ser apreciada a Pauta III, em Votação em Segundo Turno do Projeto de Lei Complementar n. 03/20, oriundo do TCE, que após um grande debate sobre as atribuições dadas ao TCE, feitos pelos deputados Serafim Corrêa, Joana Darc, Fausto Júnior, Belarmino Lins e Alessandra Campêlo, foi a mesma retirada de pauta a pedido do deputado Fausto Júnior. Em apreciação as Pautas XIII e XIV em Segunda Votação e Redação Final da PEC 03/20, da Mensagem





**Governmental 38/20, foram ambas aprovadas.** Em seguida, foram **apresentados os** requerimentos n<sup>os</sup>: **1459** de autoria coletiva, à Secretaria de Segurança Pública; **1462**, do deputado Josué Neto, moção de Parabenização ao infectologista Dr. Marcus Vinicius de Lacerda; **1463**, do deputado Abdala Fraxe, Regime de Urgência para o PLC 02/2020; 1664, do deputado Augusto Ferraz, para o PLC 02/2020; **1464**, do deputado Augusto Ferraz, Regime de Urgência para o PL 129/2020; **1465**, do parlamentar Adjuto Afonso, Regime de Urgência para a PEC 03/2020; **1466**, do deputado Roberto Cidade, Regime de Urgência para o 03/2020; **1467**, da parlamentar Therezinha Ruiz, Regime de Urgência para o PDL 15/2020; **1468,1469** do deputado Cabo Maciel, moção de aplauso à Fundação de Medicina Tropical, e ao Governador do Estado; **1470, 1471**, do tribuno Carlinhos Bessa, ambos ao Chefe do Executivo Estadual; **1472** da deputada Doutora Mayara, à Defensoria Pública do Estado; **1473, 1474**, respectivamente dos parlamentares Joana Darc e Adjuto Afonso ambos ao Governador do Amazonas; **1475**, do deputado Belarmino Lins, votos de parabenizações ao povo de Fonte pelo aniversário de 126 anos do município; **1476, 1477**, do tribuno Fausto Júnior, ambos ao Chefe do Executivo Estadual; **1478**, do deputado Sinésio Campos à SEFAZ; **1479 ao 1482** do parlamentar Felipe Souza, três ao Governador do Estado e ao Ministro de Minas e Energia; **1483, 1484**, do parlamentar Josué Neto, ao Prefeito de Manaus e ao Governador do Amazonas; **1485 ao 1487**, do tribuno delegado Péricles, Regime de Urgência para os PL 132, 133 e 134/2020; **1488, 1489**, do parlamentar Wilker Barreto, ao Governador Wilson Lima e ao Secretário de Saúde; 1490, do tribuno João Luiz, parabenizações à Defensoria pública do Estado pelos seus 30 anos de existência; **1491 ao 1552** todos do parlamentar Álvaro Campelo, aos Prefeitos dos Municípios do Amazonas; **1553 ao 1557**, da deputada Prof.<sup>a</sup> Therezinha Ruiz, moção de aplausos a: Rede Amazônica de Televisão e aos profissionais de limpeza hospitalar dos 62 municípios do Amazonas, dois ao Governado do Estado e ao Prefeito de Manaus; **1558** da deputada Alessandra Campêlo Regime de Urgência para o PL 139/2020; **1559**, do parlamentar João Luiz, ao Governador do Amazonas; **1560 ao 1628**, da deputada Joana Darc, moção de aplausos ao Dr. Marcus Lacerda e a UEA, quatro ao Prefeito de Manaus, e os demais aos outros Municípios do Amazonas. Quanto ao de n<sup>o</sup> 1629 foi **prejudicado** por ser de igual teor ao 1558. A seguir foi **Promulgado o Decreto Legislativo 898 de 31 de março de 2020, “Reconhece para fins do artigo 65 da Lei Complementar 61 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de Estado de Calamidade Pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação**





PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

8

do Governo do Estado do Amazonas, encaminhada através da Mensagem 38 de 26 de março de 2020, em razão da pandemia do COVI – 19”; e a Emenda Constitucional n. 119 de 31 de março de 2020, “Inclui o artigo 64 ao ato das disposições constitucionais transitórias”. Em Questão de Ordem os deputados: **Wilker Barreto** questionando sobre a definição da Comissão Parlamentar para acompanhar as questões da pandemia; **Josué Neto** em resposta afirmou que já estava definido e já constava no Diário Oficial; **Belarmino Lins** parabenizando o povo de Fonte Boa pela passagem de aniversário de emancipação daquele município; **no ensejo recebeu apoio dos deputados Álvaro Campelo, Alessandra Campêlo e Fausto Júnior**. Nada mais ocorrendo, foi a presente encerrada e convocada a reunião Ordinária (virtual) do dia dois de abril, à hora regimental. Eu, CLÉCIA PEREIRA MESTRINHO lavrei esta ATA.//////

Presidente

Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO - 439.270.092-53 EM 28/05/2020 09:46:40

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 28/05/2020 09:48:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 484AD6200004357A . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

